Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0**15) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL Nº 07 - CEP 18500-000

CNPJ 46.634.606/0001-80

LEI Nº 2264, DE 27 DE MARÇO DE 2001

Declara de utilidade pública a "Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra" (Casa Dia) e dá outras providências:

Eu, ROBERTO FUGLINI, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoólatra" (Casa Dia), situada a Rua Barão do Rio Branco, nº 515, neste município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 27 de março de 2001.

ROBERTO FUGLINI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.
Encadernada sob fl. 14, no Volume de Leis nº 20. Laranjal Paulista, 27 de Março de 2001

Marcelo Alessandro Contó
Secretário de Expediente
(01)

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração
(14)